



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 074 de 20 de março de 1998

Dispõe sobre a denominação da Avenida "C" no Bairro do Aeroporto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Grande-AP.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Avenida "C", localizada no Bairro do Aeroporto, área urbana do Município de Porto Grande, passa a ter a seguinte denominação: Avenida Reverendo Serafim Pires de Souza.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 20 de março de 1998.


RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal